



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.060.257/0001, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada por seu Presidente, **ROMÁRIO TAVARES D' AVILLA**, portador da cédula de identidade nº 271861 SEPC/AC e CPF nº 564.829.062-49, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOICIANE C. CARVALHO - ME**, com endereço na Avenida Japiim, nº 1160, Centro – Mâncio Lima, CNPJ/MF nº 12.413.021/0001-54, representada neste ato pelo Sr **JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 373823 SSP/AC e CPF nº 690.249.282-49, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

**1.2.** Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

**2.2.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**2.3.** O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

**3.1** Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1.** O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 146.900,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, reproduzidos na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	Notebook, com Processador: Intel Core i3 Sistema Operacional: Windows 8.1 Original Chipset: Intel HM65 Express Chipset. Memória: 4GB DDR3 1333 MHz SDRAM. Tela: 14.0" 16:9 HD (1366x768) LED Backlight Gráfico: Intel HD Graphics 3000. Armazenamento: 500GB 5400rpm. Drive Óptico: Super-Multi DVD. Leitor de Cartão. Leitor de cartão 4 em 1 ( SD/ MS/ MS Pro/ MMC). Câmera: 0.3 Mega Pixel. Networking Integrado 802.11 a/b/g/n e 10/100/1000 Base T. Interface: 1 x Entrada para microfone 1 x Saída para fone de ouvido (SPDIF), 1 x porta VGA/Mini D-sub de 15-pinos para monitor	LENOVO	UN.	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00



253

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**

	externo 1 x porta(s) USB 3.0, 1 x RJ45 para LAN e 1 x HDMI. Audio: Microfone e alto-falantes embutidos e Alto-falantes Altec Lansing. Adaptador de Energia Output: 19 V DC, 3.42 A, 65 W. Adaptador de Energia Input: 100 -240 V AC, 50/60 Hz universal. Bateria: 4 Células 2200 mAh 31 Whrs. 01 ano de garantia.					
05	Notebook com Processador: Intel Core i5. Sistema Operacional: Windows 8.1 Original. Esta versão contém todas as atualizações do produto (SP1). Chipset: Intel HM65 Express Chipset. Memória: 4GB DDR3 1333 MHz SDRAM. 2 x SO-DIMM soquete para expansão de até 8 GB SDRAM. Tela: 14.0" 16:9 WXGA (1366x768). LED Backlight. Gráfico: Intel HD Graphics 3000. Armazenamento: 750GB 5400. Drive Óptico: Super-Multi DVD. Lector de Cartão: Lector de cartão 3 em 1 (SD/MS/MMC). Câmera: 0.3 Mega Pixel Fixo. Networking Integrado: 802.11 b/g/n e 10/100/1000/Gigabit Base T. Interface: 1 x Entrada para microfone, 1 x Saída para fone de ouvido, 1 x porta VGA/Mini D-sub de 15-pinos para monitor externo, 3 x porta(s) USB 2.0, 1 x RJ45 para LAN e 1 x HDMI. Audio: Microfone e alto-falantes embutidos. SonicFocus e Alto-falantes Altec Lansing. Adaptador de Energia: Output 19 V DC, 3.42 A, 65 W. Bateria: 6 Células 5200 mAh 56 Whrs. 01 ano de garantia.	LENOVO	UN	05	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
08	IMPRESSORA LASER COLORIDA. Tecnologia de impressão: Laser Eletrográfico de passagem única. Velocidade Máxima em Color e P&B (PPM): 25 ppm. Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi. Memória Padrão: 128 MB. Memória Opcional: Expansível até 384 MB. Processador: 400MHz. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet. Emulação: PCL 6 e BR-Script 3. Duplex: Sim. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 40.000 páginas.	BROTHER	UN	06	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
10	Impressora Multifuncional. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores. Tamanho da gota: 3 picolitros. Interface: USB 2.0 de alta velocidade. Capacidade de Entrada do papel: 50 folhas de papel A4. Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16.9 wide, 100x148 mm Envelopes #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm). Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper). Impressão Duplex: Manual. Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi. Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa). Área de escaneamento: 21.6 x 29.7 cm. Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm. Número de cópias: 1 ou 20. Cartuchos: Refil de tinta -	EPSON	UN	15	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00



254

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**

	Preto: 664, Refil de tinta - Colorido: 664 Voltagem: Bivolt Consumo: 13,0 W Nível de ruído: 44 dB(A) Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x.					
14	ESTABILIZADOR 300VA Alimentação bivolt (110/220 volts) com Saída 110 V. Atender todas as exigências do INMETRO (NORMATIZADO); 4 (quatro) Tomadas; Adaptador de Novo Padrão Brasileiro de Tomadas três pinos com encaixe em baixo relevo de acordo com a norma NBR 14136 classe I (2P+T hexagonal) para padrão antigo de dois pinos ou 2P+T sem baixo relevo	SMS	UN.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
15	NOBREAK 700 VA BIVOLT tensão de entrada 115/220 bivolt – tensão de saída 115V - Possui bateria interna de 12V x 7Ah - Possui mínimo 5 tomadas de saída - Estabilizador com 4 estágios de regulação - Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos - Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, baterias em carga - Possui Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia - Possui Porta fusível externo com unidade reserva - Garantia Nobreak de 12 meses - Software de Gerenciamento. Ex: SMS ou similar.	SMS	UN.	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
17	Nobreak de 1400VA – potencia nominal de 1400VA/980 Watts – tensão de entrada 115/220 bivolt – tensão de saída 115V - Possui 2 baterias internas de 12V x 7Ah - Possui mínimo 5 tomadas de saída - Estabilizador com 4 estágios de regulação - Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos - Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga - Possui Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia - Possui Porta fusível externo com unidade reserva - Garantia Nobreak de 36 meses - Software de Gerenciamento. Ex: SMS ou similar.	SMS	UN.	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
20	HD Externo / 3TB / USB 3.0 / 3,5" velocidade de transferência de 480 MBPS	SEAGATE	UN.	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas conforme Decreto nº 7.892/2013.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.



255

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:**

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANULAÇÃO DA ATA:**

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente anulada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



256

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**

- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época.
- 8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**.
- 8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara Municipal de Vereadores, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores, enquanto não quitar as multas devidas;
- 8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Sul – Acre, 15 de maio de 2017.

  
**Romário Tavares**  
Presidente da Câmara Municipal

**JOICIANE C. CARVALHO - ME**  
José Luiz Gomes Da Costa

**TESTEMUNHAS:**

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF

2.ª \_\_\_\_\_  
CPF